



Câmara Municipal de Itamogi - MG

INDICAÇÃO Nº 050 /2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG

O vereador abaixo assinado, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem, com fundamento no artigo 121, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi, **INDICAR**, após aprovação em plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Osmair Martins, criação de vagas especiais em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos deste Município, a serem sinalizadas e reservadas para veículos que transportem pessoas idosas ou portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Justificativa:

Considerando a incidência do artigo 7º Lei 10.098/2000 (que dispõe sobre acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência) e também do artigo 41, caput, da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), observa-se que o Município de Itamogi não atende adequadamente a organização e sinalização viária voltada para idosos e pessoas portadoras de deficiência. Neste sentido, peço aprovação e apoio a presente Indicação.

1º Anexo:

Artigo 7º da Lei 10.098/2000: “Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção. Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes”.

2º Anexo:

Artigo 41, da lei 10.741/2003: “Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso”.

Itamogi, 18 de abril de 2016.

João Alberto Filho

Vereador (2013-2016)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º <u>00133/2016</u>
Entrada em <u>18/04/16</u>
<u>terangels</u>
Encarregado